



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

PORTRARIA Nº 020/2021

Retifica o art. 1º da Portaria nº 132/2020, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Andréia Bröering Turnes**, detentora da matrícula funcional nº 125211-01, inscrita no CPF sob o nº 595.199.759-34 e no PIS/PASEP sob o nº 180.139.729-20, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries/Anos Iniciais – **Nível: DOC 3 - Letra: I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 132/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/11/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 25 de fevereiro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Técnico Previdenciário
Matrícula 300169-01